



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"
Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

P. M. CÂNDIDO GODÓI
PUBLICADO EM
16/10/2025
CONF. LEI 2.715/2018
ASS.:

DECRETO N° 713/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE
NO VALOR DE R\$ 62.493,97.**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.054/2024 (LOA), de 20 de dezembro de 2024, conforme artigo 7º, inciso I ,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R\$ 62.493,97 (sessenta e dois e mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 206060129.1.019000 AQUISIÇÃO PATRULHA AGRICOLA

ELEMENTO DESPESA: 44905200.000- Equipamentos e material permanente.....R\$ 62.493,97(2750)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º, I servirão os recursos no valor de R\$ 62.493,97 (sessenta e dois e mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) por excesso de arrecadação do recurso da consulta popular FR 1701

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de outubro de 2025.

Guerino Backes
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Luis Perius
Secretário da Administração